



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0\*\*43) 3573-1122  
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br  
www.guapirama.pr.gov.br  
Guapirama - Paraná

### **LEI Nº 356/2013**

**SÚMULA:** Altera os Anexos I e II do PPA 2010/2013 e o Anexo I da LDO 2013, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica alterado o Anexo I – PPA COMPLETO Metas e Prioridades, o Anexo II – RECEITAS DETALHADAS do Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013.

§ 1º - A alteração citada no artigo 1º trata-se da Inclusão no PPA para o exercício 2013 no Programa 14 – Administração de Obras e Serviços, de metas em razão do convenio de numero 20/2013 firmado entre o Município de Guapirama e a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem, cujo objeto é pavimentar com poliedros trechos de estradas rurais com uma extensão de 36.000,00 m<sup>2</sup>, tendo como valor R\$ 1.099.772,84.

**Art. 2º** - Fica alterado o Anexo I – LDO SIMPLIFICADO Metas e Prioridades na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013.

§ 1º - A alteração citada no artigo 1º trata-se da Inclusão na LDO para o exercício 2013 no Programa 14 – Administração de Obras e Serviços, de metas em razão do convenio de numero 20/2013 firmado entre o Município de Guapirama e a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem, cujo objeto é pavimentar com poliedros trechos de estradas rurais com uma extensão de 36.000,00 m<sup>2</sup>, tendo como valor R\$ 1.099.772,84.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guapirama, 03 de Outubro de 2013.

  
**Pedro de Oliveira**  
Prefeito Municipal